

RELATÓRIO DE CONSULTORIA



RELATÓRIO DE CONSULTORIA AUDIN-MPU Nº 41/2024

Unidade Consultora : PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

Responsável : JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

Cargo : PROCURADOR-CHEFE REGIONAL

Período de Realização da Consultoria : 22/04/2024 a 15/08/2024

Equipe de Consultoria : ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE
MIRELE ROOS
JOSÉ GERALDO DO ESPIRITO SANTO SILVA

1. INTRODUÇÃO

A consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que possui natureza de aconselhamento e se destina a adicionar valor e a aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e implementação de controles internos na organização, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade referente à atribuição de gestão da Unidade Consulente. Ainda, a consultoria consiste em assessoramento e outros serviços a seguir relacionados fornecidos à Alta Administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade solicitante.

Os serviços de consultoria podem ser prestados sob as formas de assessoramento, treinamento, facilitação e/ou orientação. Vale ressaltar que o presente trabalho trata-se de uma consultoria de Treinamento.

A consultoria por treinamento decorre da identificação, pelos auditores internos ou pela Alta Gestão da Unidade requerente, de oportunidades ou de necessidades de melhoria em processos de trabalho que possam ser proporcionadas por meio de atividades de capacitação conduzidas pela Audin-MPU, relacionados à esfera de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos na organização. O objeto, formato, duração e alcance serão acordados entre as partes e devidamente formalizados nos termos próprios.

O presente trabalho foi realizado no período entre 22/04/2024 a 15/08/2024, obedecendo as seguintes etapas: (a) planejamento dos trabalhos; (b) identificação e coleta de dados do processo selecionado; (c) elaboração da Matriz de Riscos e Controle; (d) aplicação dos procedimentos (testes de auditoria); (e) elaboração de Matriz de Possíveis Achados; (f) discussão dos achados em reunião com a Unidade e (g) elaboração de Relatório de Auditoria.

2. OBJETIVO

Prestar consultoria do tipo treinamento com o objetivo de apresentar e discutir boas práticas em gestão patrimonial no âmbito do MPU: da aquisição e contratações de bens patrimoniais, guarda, armazenagem e inventário, até a alienação por venda ou doação, a partir da Instrução Normativa nº 09/2019/MPF/SG/SA, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Lei Federal nº 14.133/2021 e Pareceres Audin-MPU ou correlatos, sob a perspectiva da qualificação e otimização do gasto público.

3. ESCOPO

Após o recebimento do pedido (Ofício nº 26/2024/SEGREG/PRR1^a - PRR1^a-00012890/2024), foi feita a análise de sua admissibilidade, conforme determinações do Manual de Consultoria da Audin-MPU, que concluiu pela possibilidade de atendimento desta Audin-MPU (AUDIN-MPU-00000910/2024). Em seguida, procedeu-se à reunião de abertura para apresentação da proposta de trabalho da consultoria e troca de informações preliminares acerca do objeto e das intenções da Procuradoria Regional da República da 1ª Região- PRR1. Na segunda reunião, delimitou-se o objeto, definiram-se as datas, formato do treinamento e procedeu-se à elaboração deste Termo de Compromisso.

Com a definição dos palestrantes e facilitadores, buscou-se o levantamento de informações pertinentes ao tema, pesquisa bibliográfica e doutrinária, jurisprudência da Corte

de Contas, referenciais normativos e dos critérios estabelecidos inclusive de boas práticas, bem como de modelos já praticados em outros órgãos, deu-se início ao treinamento.

O treinamento foi realizado em quatro dias, para cada dia uma temática sugerida pela PRR1, conforme formulário de demanda de consultoria, consistiu em apresentação das boas práticas da PRR1, palestra com convidados do MPU sobre a temática do dia, apontamentos de auditoria interna e espaço para perguntas e respostas. O evento propiciou compartilhamento de boas práticas entre unidades do MPU convidadas pela PRR1, exposição de casos práticos, dificuldades e visão da Audin sobre os temas apresentados.

Foi utilizada como metodologia, a apresentação de palestras expositivas, com interação dos participantes e comentários da Audin/MPU, além do compartilhamento de boas práticas da PRR1.

4. NÃO ESCOPO

O treinamento realizado visou a capacitação das áreas envolvidas nos processos relacionados à gestão patrimonial. Os palestrantes da Audin/MPU não opinaram sobre casos concretos em andamento nas unidades, bem assim de interpretações normativas, não trataram de temas que afetasse ou comprometesse a independência e a objetividade da unidade e nem atuaram como cogestor.

5. MOTIVAÇÃO

Proporcionar um treinamento especializado, que visasse apresentar e discutir boas práticas em gestão patrimonial, desde a aquisição e contratações de bens até a sua alienação por venda ou doação foi foco, bem como otimizar e qualificar o gasto público, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 09/2019/MPF/SG//SA, o Decreto nº 9.373/2018, a Lei nº 14.133/2021.

Esta consultoria em gestão patrimonial foi um marco crucial para evolução das práticas de administração e controle no Ministério Público da União (MPU). Este esforço, abrangendo o período de 22 de abril a 15 de agosto de 2024, representou um investimento significativo no aprimoramento da eficiência e na otimização dos recursos públicos.

6. ANÁLISE

CONTROLE INTERNO

Inicialmente, cumpre registrar alguns conceitos relevantes, sendo alguns deles, tratados no Treinamento realizado na unidade.

Controle interno: é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.

Auditoria Interna: é a atividade que compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e controles internos integrados ao ambiente e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento dos seus objetivos.

Controle Interno Administrativo: é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público.

Sistema de Controle Interno: é o conjunto de ações desencadeadas pelas unidades de controle interno que envolve auditoria, controle interno administrativo, ouvidoria, correição, etc

Cada um desses elementos desempenha um papel crucial na proteção dos ativos da organização, na gestão de riscos e na garantia da conformidade e eficiência operacional.

GESTÃO DE RISCOS

É um evento futuro identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um impacto (caso venha a ocorrer). (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

A gestão de riscos é essencial para garantir que uma organização esteja preparada para enfrentar incertezas e desafios futuros. Envolve:

- Identificação de eventos futuros incertos.
- Avaliação da probabilidade de ocorrência e impacto desses eventos.
- Desenvolvimento e implementação de estratégias para lidar com esses riscos.

Essa abordagem ajuda as organizações a minimizar impactos negativos, aproveitar oportunidades e alcançar seus objetivos de maneira mais eficaz e segura.

Esse tema, abordado no Treinamento, pode ser encontrado:

- Política de Gestão de Riscos no MPU: Portaria nº 78/2017
- Modelo adotado pelo MPF (Portaria PGR/MPF nº 155/2022)
- Cartilha de Gestão de Riscos do MPF

O MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA

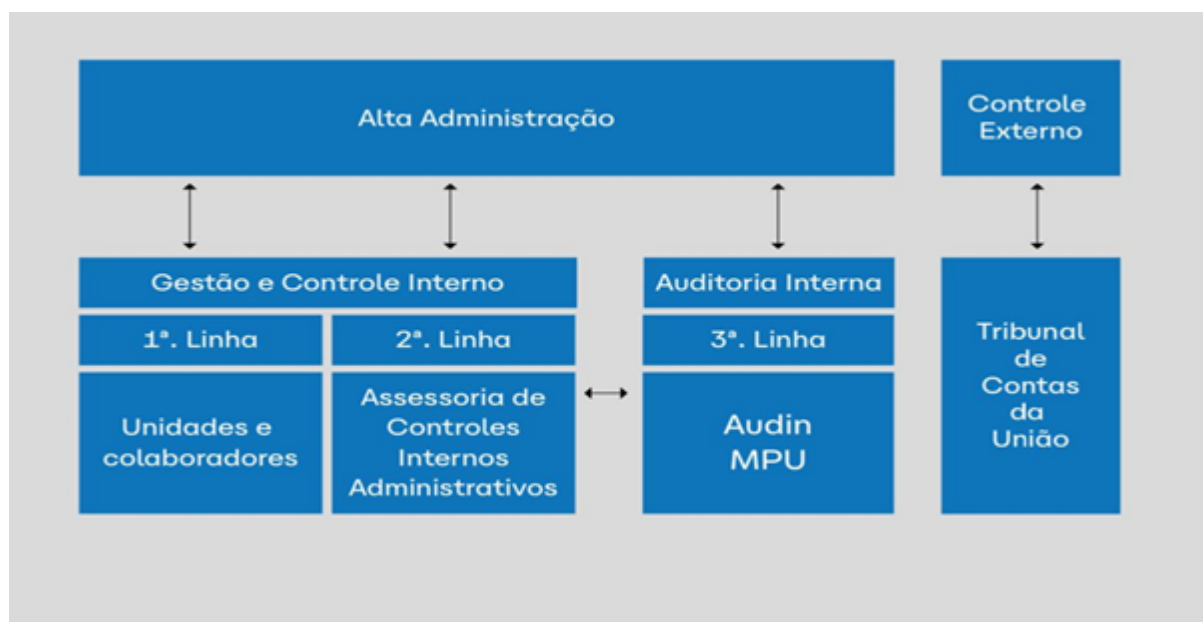
O Modelo das Três Linhas, desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), com representatividade em mais de 160 (cento e sessenta) países, é um framework que define papéis e responsabilidades para a gestão de risco e controle em uma organização. Esse modelo é amplamente utilizado para garantir uma estrutura de governança eficaz e para ajudar as organizações a alcançar seus objetivos enquanto gerenciam riscos e cumprem com os requisitos regulatórios.

Visando à promoção de um modelo de governança e gerenciamento de riscos eficiente, o IIA elaborou um referencial teórico que se constitui como importante ferramenta de gestão de riscos, controles, colaboração, comunicação, prestação de contas e avaliação para as organizações.

Dessa forma, assim preconiza o Modelo das Três Linhas e conforme abordado no Treinamento:

SERVIÇOS CONTÍNUOS

De acordo com a Lei n. 14.133/2021, a definição de serviços contínuos encontra-se no art. 6º, inc XV:



XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Nesse sentido, esses e outros conteúdos foram ministrados nos dias previstos do Treinamento, conforme Programação previamente acordada com a equipe da PR/MS, com o intuito de contribuir com a Unidade para que consiga desenvolver suas atribuições com maior eficiência e qualidade no que se refere aos controles internos, especialmente no que tange ao controles internos e gestão de riscos nas contratações e gestão de obras.



A consultoria foi meticulosamente planejada e executada através de etapas bem definidas, que incluem desde a análise preliminar até a elaboração do relatório final. Cada uma dessas fases foi desenvolvida com o objetivo de garantir uma abordagem robusta e detalhada, refletindo um compromisso inabalável com a excelência e a melhoria contínua. Em um ambiente onde a precisão e a eficiência são valorizados, esta consultoria se destacou como um esforço fundamental para garantir que as práticas de gestão patrimonial fossem alinhadas com as melhores normas, legislações e pareceres vigentes.

7. CONCLUSÃO

Considerando o potencial de ganhos e impactos positivos que podem ser gerados pela consultoria na PRR1, espera-se uma melhoria significativa na qualidade e eficiência dos processos, a ser aferida em avaliação simultânea ao envio deste relatório (PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade) e monitoramento posterior da consultoria.

Cumprir informar que foram recebidos feedbacks positivos sobre o conteúdo disseminado no evento, houve troca de informações entre as diversas Unidades participantes, compartilhamento de boas práticas realizadas, não somente no âmbito do MPF, mas também do MPT e CNMP, que contribuíram como facilitadores do treinamento.

A avaliação positiva do treinamento na PRR1 ratifica a importância do trabalho de consultoria da Audin/MPU, confirma sua eficácia e reflete diretamente na valorização e satisfação da Unidade. É crucial, portanto, que sejam realizados mais treinamentos para consolidar o conhecimento técnico e assegurar a disponibilização de ferramentas atualizadas, como manuais de Órgão Federais, fluxos da Seges/MGI, bem como do CNMP.

Ademais, destaca-se a importância da qualificação do corpo de servidores da Audin-MPU, para que possam acompanhar e ministrar cursos e treinamentos durante suas visitas. Essa medida, não só ampliará a capacidade de formação dentro da organização, mas também fortalecerá a disseminação do conhecimento técnico essencial para a excelência das operações.

Cabe concluir, portanto, que a continuidade e expansão das iniciativas de capacitação são fundamentais para consolidar os ganhos obtidos e maximizar o impacto positivo na Unidade, garantindo um aprimoramento contínuo e eficaz dos processos internos.

É o Relatório.

Brasília, *data da assinatura digital*.

JOSÉ GERALDO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
Técnico do MPU/ Administração
(Assinado Digitalmente)

De acordo.
Encaminhe-se ao Chefe de Gabinete.

ROGÉRIO FAGUNDES GOMIDE
Chefe da Divisão de Consultoria
(Assinado Digitalmente)

De acordo com o Relatório de Consultoria AUDIN-MPU nº 41/2024.
À consideração do Senhor Auditor-Chefe.

ANDRÉ FELIPE FLORES DA SILVA
Chefe de Gabinete
(Assinado Digitalmente)

Aprovo o Relatório de Consultoria AUDIN-MPU nº 41/2024.
Encaminhe-se à Procuradoria Regional da República da 1º Região, para conhecimento.

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe
(Assinado Digitalmente)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00001827/2024 RELATÓRIO DE AUDITORIA**
nº 41-2024

.....
Signatário(a): **ANDRE FELIPE FLORES DA SILVA**

Data e Hora: **07/10/2024 16:25:39**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROGERIO FAGUNDES GOMIDE**

Data e Hora: **07/10/2024 16:37:42**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JOSE GERALDO DO ESPIRITO SANTO SILVA**

Data e Hora: **08/10/2024 10:11:38**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RONALDO DA SILVA PEREIRA**

Data e Hora: **08/10/2024 19:54:49**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 812b925f.a5a6af9e.73d6f6d8.7fe0b594